



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 68/2018 - GP

Institui Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inc. XXXIII, do Regimento Interno da Casa; e

Considerando a Resolução CNJ nº 227, de 15/06/2016, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de sempre aprimorar o trabalho a distância, através de avaliações periódicas, sugestões e recomendações;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte, com os objetivos de:

I) analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade máxima semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;

II) apresentar relatórios anuais à Presidência do órgão, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da Resolução CNJ nº 227;

III) analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos;

IV) propor diretrizes, sugerir revisão de procedimentos e recomendar boas práticas.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para, sob a presidência da servidora Suely de Oliveira Bezerra, constituírem a Comissão do Teletrabalho representando as unidades participantes:

I) Secretaria de Gestão de Pessoas - Suely de Oliveira Bezerra (presidente) e Elizângela Isidoro da Silva (substituta)

II) Secretaria de Tecnologia da Informação - Maria Teresa Farache Porto (titular) e Dina Márcia de Vasconcelos Maranhão (substituta);

III) Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional- Nayara Frota Rosado Gondim (titular) e Waldylécio Souza da Silva (substituto);

IV) Sindicato dos Tabalhadores do Poder Judiciário Federal no Rio Grande do Norte - Antônio Klaus Vilas Boas de Souza Silva (titular) e Carlos Augusto do Nascimento Vilanova (substituto).

+D. mlf

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Natal-RN, 19 de março de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente